



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024 às 19:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5500130: EDITAL Nº 99 - REGULAMENTO BLOCOS DE
CARNAVAL 2024 - S.A.I**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

MUNICÍPIO

Santo Amaro da Imperatriz



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5500130>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
DA IMPERATRIZ

EDITAL N. 99/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CARNAVAL
IMPERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

O Município de Santo Amaro da Imperatriz, por intermédio da Secretaria do Turismo e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital de chamamento público para seleção dos Blocos de Carnaval. As pessoas interessadas em inscrever o seu Bloco para participar do evento popular Carnaval Imperial devem seguir os termos definidos no presente edital.

DO EVENTO: O Carnaval Municipal de Santo Amaro da Imperatriz é desenvolvido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Turismo e Cultura e acontecerá na Avenida João Marcolino Costa (Beira Rio) e Praça José Rodolfo Turnes, no dia 11 de fevereiro de 2024.

Dia 12 de janeiro de 2024 serão abertas as inscrições para os blocos de Carnaval com data final de inscrição dia 22 de janeiro de 2024. No dia 11 de fevereiro acontecem os desfiles dos blocos.

DA SEGURANÇA E PREVENÇÃO: O Carnaval Municipal de Rua visa atender todas as normas de segurança e prevenção, disponibilizando equipe de orientação para atuar durante a noite do evento.

DA ESTRUTURA: O Carnaval Municipal é realizado em espaço público (Praça José Rodolfo Turnes e Av. João Marcolino Costa – Beira Rio), e disponibilizará sanitários químicos, estrutura de som e trio elétrico. A sonorização será disponibilizada de forma igualitária para todos os blocos. Não será permitido som mecânico/carro de som durante o desfile.

DOS BLOCOS: O Bloco deverá ter no mínimo de 10 (dez) integrantes e no máximo 80 (oitenta) integrantes. Serão inscritos e credenciados os primeiros 10 (dez) blocos junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Não será obrigatório música própria.

Os blocos para participarem precisam ter:

- 1 responsável;
- Nome do bloco (não pode ser polêmico, ofensivo, conotação de ódio, partidário ou discriminatório etc);
- Ter um uniforme, fantasia ou camiseta padrão;
- Fazer a inscrição pelo Formulário Google disponível via link no Site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz ou direto na Secretaria do Turismo e Cultura de Santo Amaro da Imperatriz;
- Estar presente na concentração 1 hora antes do início do evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
DA IMPERATRIZ

DA MÚSICA DE CADA BLOCO: O estilo da música deve ser em ritmo de marcha ou samba, sendo o tema livre, mas não podendo ter conotação política e/ou que atentem ao pudor. Cada bloco terá que apresentar sua música impressa e um Pen Drive com a gravação da música em boa qualidade até o dia 31 de janeiro de 2024.

DAS INSCRIÇÕES: Serão inscritos e credenciados os primeiros 10 (dez) blocos junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. O cadastro é gratuito e também não haverá taxa de protocolo. É obrigatório o cadastro dos blocos que participarem do Carnaval de Santo Amaro da Imperatriz, as informações do nome do bloco e nome do responsável. Será permitida a participação de crianças a partir de 10 (dez) anos de idade, sendo que, com idade de 10 até 15 anos, além da autorização assinada, as mesmas deverão estar acompanhadas dos responsáveis legais (pai ou mãe) e, entre 16 a 17 anos, mediante autorização assinada dos pais, por meio de preenchimento de termo disponibilizado pela organização do Carnaval. As fichas de cadastro estarão disponíveis na Secretaria de Turismo e Cultura, situada a Rua Teresa Cristina, nº 44, Centro, ou pelo site www.santoamaro.sc.gov.br/, e deverão ser entregues na Secretaria de turismo até o dia 31 de janeiro de 2024, até às 16 horas. O representante no momento da inscrição do bloco poderá fazer a inscrição apresentando-se com documento com foto e posteriormente a lista dos componentes com número de RG ou habilitação de cada um dos componentes.

DO ACESSO: O acesso para o local de realização do evento do dia 11 de fevereiro, para os blocos cadastrados será a partir das 18 horas, conforme ordem de apresentação, que será por meio de sorteio a ser realizado na Secretaria de Turismo e Cultura com data a ser definida e comunicada ao responsável de cada bloco. Vale ressaltar que cada bloco deverá estar presente com 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto no sorteio.

Não será permitido o acesso a área do evento com objetos cortantes, material inflamável, arma de fogo e garrafas de vidro.

DA CONCENTRAÇÃO: É permitido acesso, à concentração, dos integrantes dos blocos inscritos junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no espaço reservado na Avenida João Marcolino Costa (Beira Rio), a ser definido, sendo proibida a entrada de veículos. Dependendo do número de blocos inscritos, o horário da concentração poderá sofrer alterações, ficando sob a responsabilidade da comissão organizadora, comunicar ao responsável de cada bloco o novo horário.

DO DESFILE: Cada bloco terá 30 (trinta) minutos para realizar o desfile na Avenida João Marcolino Costa (Beira Rio), partindo da concentração, em local a ser definido, até o destino final, sendo este em frente ao Centro de Convivência da Melhor Idade. Ressalta-se que o tempo de desfile poderá ser ampliado, caso não se alcance a quantidade de 07 blocos inscritos. Cada bloco poderá apresentar sua música em playback ou ao vivo com instrumentos e puxador, ficando a disposição até 06 (seis) canais na mesa de som do Trio Elétrico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
DA IMPERATRIZ

Cada bloco poderá apresentar seu Estandarte ou Mascote, ficando proibida a apresentação de carro alegórico.

Não serão permitidos: uso de bebidas alcoólicas, cigarros, desfiles com os pés descalços e apresentar-se sem camisa durante a concentração e o desfile. Será permitido somente fazer uso de água ou refrigerante.

DA PREMIAÇÃO: Todos os blocos participantes serão homenageados com um **troféu ou placa** personalizada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos neste Regulamento serão definidos pela comissão organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal conforme Decreto anexo.

Santo Amaro da Imperatriz, em 09 de janeiro de 2024.

Ricardo Lauro da Costa
Prefeito Municipal

Rodrigo Ferreira
Sec. Municipal de Turismo e Cultura